



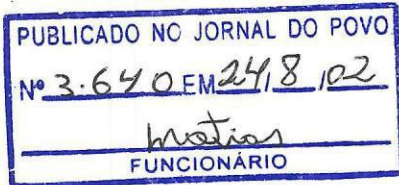
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO N.º 397/2002

SÚMULA:- Dispõe sobre a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, conforme abaixo, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

TITULARES

CARGO	INDICAÇÃO	NOME
Presidente	Representante do Poder Executivo	Rosirley Aparecido Zanardo
Membro	Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo	Gessilda da Silva Viana
Membro	Representante da Comunidade	Marcelo Antonio

SUPLENTES

CARGO	INDICAÇÃO	NOME
Presidente Suplente	Representante do Poder Executivo	Alexandre L. Cobra de Carvalho
Membro Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo	José Antonio Bueno Ferreira
Membro Suplente	Representante da Comunidade	José Lázaro Pereira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de agosto de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal